

FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

CNPJ 87.810.107/0001-83

Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90010-300

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento, Instalação e Integração de Equipamentos, Acessórios e Materiais do Sistema de Iluminação Cênica

Processo SEI nº 26/1166-9000323-9 | TDL nº 9019/2026

Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Modalidade Disputa Eletrônica (art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e integração de equipamentos, acessórios e materiais destinados à revisão, ampliação e modernização do sistema de iluminação cênica do Theatro São Pedro, compreendendo refletores elipsoidais, refletores plano convexo e Fresnel LED, refletores PAR LED, ribaltas, moving lights, máquinas de fumaça e haze, splitters, racks dimmer, sistemas de distribuição de energia e material elétrico de infraestrutura, conforme especificações técnicas, quantitativos e VMA constantes deste instrumento.

2 – DO ÓRGÃO CONTRATANTE

Razão Social: Fundação Teatro São Pedro

CNPJ: 87.810.107/0001-83

Endereço: Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Porto Alegre – RS – CEP 90010-300

Fone: (51) 3227-5100 / 3227-5300

Responsável técnico pela contratação: Francisco Antunes Zancanaro de Abreu, Coordenador de Assessoria Técnica / Contador (CRC-RS 099628/O-7), e-mail francisco-abreu@ftsp.rs.gov.br.

Identificação interna: TDL nº 9017/2026 – Processo SEI nº 26/1166-9000323-9.

3 – JUSTIFICATIVA

O Contrato nº 9008/2024, celebrado com a empresa Couto & Severo, no âmbito do PROA nº 24/1166-0000195-8, tem por objeto a atualização, adequação, revisão, compatibilização e detalhamento de projetos de arquitetura e complementares para a obra de restauro do Theatro São Pedro, cujo escopo prevê a aquisição de equipamentos de iluminação cênica,

conforme especificações constantes no projeto executivo, destinados ao sistema de iluminação do palco do teatro.

O Contrato de Prestação de Serviços e Obras de Engenharia nº 2025/020964, PROA nº 25/1166-0000051-5, celebrado com a empresa Arquium Engenharia mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, "g", da Lei Federal nº 14.133/2021 (restauração de obras de arte e de bens de valor histórico), tem por objeto a execução das obras de restauro e compatibilização de PPCI e acessibilidade (PCD) do prédio que abriga o teatro.

A Nota de Auditoria nº 01/2026, emitida pela CAGE – Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do PROA nº 25/1166-0000051-5, identificou a inclusão, na cláusula 9ª do referido contrato, de itens de aquisição de novos produtos desvinculados da notória especialização que fundamenta a inexigibilidade de licitação, entre os quais os itens 23.1 (equipamentos fachada) e 23.2 (equipamentos palco), totalizando R\$ 1.291.636,26 apenas nesses dois itens, dentro de uma soma geral de R\$ 5.504.229,28 em itens sem vínculo com os serviços de restauro. A CAGE recomendou a supressão desses itens do contrato e a instauração de processo licitatório específico para as respectivas aquisições.

A contratação ora instruída caracteriza-se como situação emergencial, tendo em vista a necessidade de viabilizar o fornecimento, a instalação e a integração dos equipamentos de iluminação cênica, indispensáveis à conclusão das obras de restauro e à reabertura do Theatro São Pedro, assegurando a continuidade da prestação do serviço público cultural.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE

A contratação direta processar-se-á por dispensa de licitação, mediante disputa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 10, inciso VI, e o art. 11 do Decreto Estadual nº 57.034/2023 (Seção IV – Do Processo de Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica), que determina o processamento por disputa eletrônica das dispensas fundadas em situação de emergência que possa comprometer a continuidade de serviços públicos.

A viabilidade jurídica do prosseguimento foi reconhecida pelo Parecer Jurídico ASSESJUR nº 052/2026, acolhido pela Presidência da FTSP em Despacho de 28 de julho de 2026, assinado pelo Diretor-Presidente Luciano Alabarse, que ratificou a caracterização da situação emergencial para os fins do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e autorizou o prosseguimento da contratação.

Modalidade de disputa: SEM DISPUTA () COM DISPUTA (X)

A disponibilidade orçamentária para a despesa foi reservada mediante a SRO nº 064296/2026, no valor de R\$ 1.813.578,99, classificada na natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material, projeto 3199 – Obras Complexo São Pedro, conforme documento nos autos.

Ressalva-se que o parecer jurídico possui cunho estritamente jurídico, não cancelando as escolhas técnicas da Administração nem emitindo juízo de conveniência e oportunidade sobre a contratação, permanecendo a execução condicionada à disponibilidade orçamentária demonstrada nos autos e ao atendimento dos demais requisitos formais da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 57.034/2023.

5 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Escopo geral de fornecimento

- Fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento e compatíveis com operação profissional de palco.
- Entrega de acessórios indicados em cada item, incluindo garras, cabos de segurança, plugs, cabos de alimentação, cabos DMX, barndoors, porta-filtros, porta-gobos, íris, cases e demais componentes descritos.
- Compatibilidade com protocolos DMX512 e RDM quando especificado, com conectores adequados ao uso cênico e integração com o sistema de controle de iluminação.
- Adequação elétrica às tensões, potências, frequências e cargas especificadas, observando a infraestrutura existente e os acréscimos previstos em planta.
- Entrega de manuais, catálogos técnicos, certificados, declaração de garantia e documentação de assistência técnica.
- Conferência técnica no recebimento, com verificação de quantitativos, integridade física, acessórios, funcionamento básico e conformidade com o descritivo.

5.2 Critérios de equivalência técnica

A indicação de marca, modelo ou referência objetiva caracterizar o padrão técnico mínimo esperado para desempenho, durabilidade, compatibilidade e operação. Serão aceitos equipamentos iguais ou similares desde que atendam simultaneamente às características

essenciais de potência, ângulo de abertura, fluxo luminoso, temperatura de cor, protocolos de controle, conectividade, grau de proteção, acessórios, dimensões funcionais e robustez compatível com uso cênico profissional. O proponente deverá apresentar catálogos, fichas técnicas e demais comprovações que permitam a avaliação da equivalência. Divergências dimensionais ou de conectividade somente poderão ser aceitas quando não comprometerem instalação, operação, segurança ou integração ao sistema projetado.

O aceite da proposta vencedora somente será considerado válido após análise do catálogo técnico apresentado pela licitante, cabendo à fiscalização verificar a compatibilidade das especificações técnicas do equipamento ofertado com a integralidade do disposto neste Termo de Referência. Constatada qualquer divergência entre o catálogo apresentado e as especificações mínimas exigidas, a proposta será considerada tecnicamente incompatível, ensejando a desclassificação do item correspondente e a convocação do licitante remanescente, na forma do art. 90, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Quadro de quantitativos

Referência: planilha quantitativa "LISTA ILUMINAÇÃO CÊNICA REV03.xlsx" e planta "ILUMINAÇÃO COM VARAS E PONTOS TOMADAS DMX – REV02-04 TERREO CIRCUITOS.pdf", data-base junho de 2026.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Refletor elipsoidal ETC S4 10° com lâmpada HPL 750 W, porta-gobo, íris, garra e cabo de segurança, plug 2P+T 20A	un.	6
2	Refletor elipsoidal ETC S4 19° com lâmpada HPL 750 W, porta-gobo, íris, garra e cabo de segurança, plug 2P+T 20A	un.	6
3	Refletor elipsoidal ETC S4 26° com lâmpada HPL 750 W, porta-gobo, íris, garra e cabo de segurança, plug 2P+T 20A	un.	6
4	Refletor elipsoidal ETC S4 36° com lâmpada HPL 750 W, porta-gobo, íris, garra e cabo de segurança, plug 2P+T 20A	un.	6
5	Refletor elipsoidal ETC S4 50° com lâmpada HPL 750 W, porta-gobo, íris, garra e cabo de segurança, plug 2P+T 20A	un.	24
6	Refletor elipsoidal ETC S4 70° com lâmpada HPL 750 W, porta-gobo, íris, garra e cabo de segurança, plug 2P+T 20A	un.	4
7	Refletor plano convexo LED zoom 200 W (ref. LL-CB200WA-Z Pro Cobe Zoom ou similar)	un.	20
8	Refletor Fresnel LED zoom 300 W (ref. Fresnel LED PRO 300W LL 300FRS-Z ou similar)	un.	20
9	Refletor Parled Outdoor 18x18 W RGBWA+UV 6 em 1, IP65 (ref. ST-OP1806, 45°)	un.	30
10	Ribalta LED RGBW 24 LEDs 12 W Quadried Pixel 4 em 1 DMX (ref. SOG-01A)	un.	20
11	Moving Wash Beam Aura LED Zoom 19x15 W RGBW (ref. Mac Aura BRIWAX BRY 1901 ou similar)	un.	20
12	Moving Head LED BSW + framing, 4 em 1, 800 W (ref. LL-800PRF-LD BSWF 4IN1 ou similar)	un.	12
13	Máquina de fumaça 3000 W com timer DMX (ref. BRIWAX BX-3000 ou similar)	un.	2

Item	Descrição	Unid.	Quant.
14	Máquina de haze 2000 W com timer DMX (ref. Show Teck JL-CW2000 ou similar)	un.	2
15	Splitter DMX 4 entradas / 16 saídas isoladas	un.	4
16	Rack Dimmer Digital DMX/RDM – 12 canais, 48 kW (ref. HPL X-BOX RDM 12 ou similar)	un.	10
17	Pro Power 12 canais, 4 kW por canal (ref. HPL Pro Power ou similar)	un.	3
18	Sistema Main Power com case – 24 canais, 100 A (ref. CBI 24 Canais 100A ou similar)	un.	1
19	Multicabo flex 12 x 2,5 mm ²	m	312
20	Cabo DMX para iluminação, 120 Ohms, preto	m	880
21	Multicabo flex 06 x 2,5 mm ²	m	260
22	Tomada 3 pinos, 20A, redonda, interna	un.	100
23	Plug macho, 20A, 3 pinos, preto	un.	250
24	Plug macho, 10A, 3 pinos, preto	un.	50

5.4 Refletores elipsoidais ETC (itens 1 a 6)

- Corpo robusto em alumínio fundido, acabamento preto, com garfo de aço e duas posições de montagem.
- Conjunto de obturador rotativo $\pm 25^\circ$, com obturadores em aço inoxidável calibre 20 em conjunto triplanar.
- Tubos de lente intercambiáveis com guias de teflon de deslizamento suave, compatível com corpos de lente de 5° , 10° , 14° , 19° , 26° , 36° , 50° , 70° e 90° .
- Alimentação elétrica: 115-240 V, 50/60 Hz; lâmpada HPL de até 750 W.
- Refletor facetado de borossilicato com revestimento dicróico de espelho frio, removendo mais de 90% da radiação infravermelha e refletindo mais de 95% da luz visível.
- Lentes fixadas com suportes antivibração; ajustes de centralização da lâmpada nos eixos X, Y e Z sem ferramentas.
- Cada unidade deverá ser fornecida com porta-gobo, íris, garra, cabo de segurança, plug 2P+T 20 A e demais acessórios indicados.

5.5 Refletores plano convexo e Fresnel LED (itens 7 e 8)

- Item 7 – Refletor plano convexo LED zoom 4° a 60° , 200 W: LED COB 2 em 1, 3200 K/5600 K ajustável entre 2800 K e 6300 K; CRI > 95; fluxo luminoso de 6.200 a 8.800 lm; DMX 5 ou 8 canais; IP20; fornecido com porta-filtro, garra, cabo de segurança e plug 2P+T 20 A.

- Item 8 – Refletor Fresnel LED zoom 15° a 50°, 300 W: LED COB 300 W 2 em 1, 3200 K/5600 K; CRI > 95; fluxo luminoso de 10.500 lm (3200 K) a 14.500 lm (5600 K); DMX 6 canais; fornecido com porta-filtro, garra, cabo de segurança e plug 2P+T 20 A.

5.6 Ribalta, PAR LED e moving lights (itens 9 a 12)

- Item 9 – Refletor PAR LED Outdoor 18x18 W RGBWA+UV 6 em 1, IP65, abertura 45°, vida útil de até 50.000 horas, DMX 6/10 canais, fornecido com garra, cabo de segurança e plug 2P+T 20 A.
- Item 10 – Ribalta LED RGBW 24 LEDs 12 W Quadriled Pixel 4 em 1, DMX 6/9/16/30/58 canais, IP20, fornecida com garra, cabo de segurança e plug 2P+T 20 A.
- Item 11 – Moving Wash Beam Aura LED Zoom 19x15 W RGBW, Pan 540°/Tilt 270° com ajuste fino 8/16 bits, DMX512 16 canais com RDM, fornecido com garra, cabo de segurança e plug 2P+T 20 A.
- Item 12 – Moving Head LED BSW + framing 4 em 1, 800 W, LED de 780 W, DMX 34/42 canais com RDM, função follow spot, discos de gobos e prismas, framing com 8 facas de corte, IP20.

5.7 Máquinas de fog/haze, splitter, dimmers e distribuição de energia (itens 13 a 18)

- Item 13 – Máquina de fumaça 3000 W com timer DMX, tanque de 3 litros, controle remoto sem fio, 1 canal DMX.
- Item 14 – Máquina de haze 2000 W com timer DMX, controle DMX 2 canais, duplo sensor de temperatura.
- Item 15 – Splitter DMX 4 entradas e 16 saídas isoladas, LED indicador de energia/sinal, fusível de proteção 10 A.
- Item 16 – Rack Dimmer Digital DMX/RDM, 12 canais, 4 kW por canal, total 48 kW, precisão de 4096 etapas/16 bits, protocolo DMX512/RDM.
- Item 17 – Pro Power 12 canais, 4 kW por canal (cargas não dimerizáveis), 12 disjuntores de 25 A e 3 disjuntores de 70 A, 24 tomadas 2P+T 10 A.
- Item 18 – Sistema Main Power com case, 24 canais, 100 A, composto por módulos Pro Power e Energy Box com medição por voltímetro/amperímetro, conectores Camlock 400 A.

5.8 Material elétrico (itens 19 a 24)

- Multicabos flexíveis blindados com seção nominal indicada, isolamento compatível com a aplicação e identificação por vias.
- Cabo DMX específico para transmissão de sinal de iluminação, impedância de 120 Ohms, cor preta, adequado para DMX512.
- Tomadas e plugs do padrão indicado, 2P+T/3 pinos, corrente nominal de 10 A ou 20 A conforme item, acabamento preto quando especificado.

5.9 Infraestrutura, circuitos e planta de referência

A implantação dos equipamentos e materiais deverá observar a planta de referência do processo, que indica a organização do palco, varas cênicas, tomadas de piso, tubulações para passagem de cabos DMX, varas elétricas e distribuição de dutos na área técnica. A contratada deverá respeitar a compatibilidade entre equipamentos, circuitos, conectores e caminhos de infraestrutura, realizando a conferência dos pontos antes da entrega/instalação. Qualquer incompatibilidade encontrada deverá ser comunicada previamente à fiscalização técnica para validação.

5.10 Condições de entrega, garantia e recebimento

- Todos os equipamentos deverão ser entregues embalados, identificados por item e acompanhados dos acessórios descritos.
- Deverão ser apresentados manuais técnicos, catálogos, certificados, termos de garantia e documentos necessários à conferência de equivalência técnica.
- A garantia mínima deverá seguir a garantia de fábrica, não podendo ser inferior àquela indicada nas especificações do fabricante ou exigida em edital.
- A entrega e instalação dos equipamentos deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de compra e/ou da nota de empenho.
- O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária, no ato da entrega/instalação, mediante conferência quantitativa e verificação de integridade física dos equipamentos, em prazo não superior a 4 (quatro) dias úteis, contados da comunicação da contratada.
- O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante validação técnica de conformidade,

funcionamento, compatibilidade e integração dos equipamentos ao sistema, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa da fiscalização.

- Equipamentos com defeito, divergência técnica, falta de acessórios ou inconformidade com a especificação deverão ser substituídos sem ônus ao contratante.
- O transporte, embalagem, descarregamento e entrega em local indicado pelo contratante deverão estar incluídos no fornecimento, salvo disposição diversa no edital.

5.11 Segurança e compatibilidade operacional

A utilização de equipamentos de iluminação cênica em edifício histórico e em teatro com público exige atenção especial à segurança elétrica, mecânica e operacional. Todos os refletores e moving lights deverão ser utilizados com garra e cabo de segurança quando instalados em varas, estruturas, passarelas ou pontos elevados. Conectores, plugs, cabos e circuitos deverão possuir capacidade compatível com corrente, potência e regime de uso. Os equipamentos devem operar de forma integrada ao sistema de controle e distribuição de energia, com atenção às cargas dimerizáveis e não dimerizáveis, endereçamento DMX, isolamento de sinais, aterramento e proteção por disjuntores.

Deverão ser apresentados os documentos técnicos indicados no quadro a seguir.

Documento Exigido	Conteúdo Mínimo
Manuais e catálogos técnicos	Manual de operação, ficha técnica e catálogo de cada equipamento, em português ou traduzido, com dados de potência, tensão, protocolo DMX/RDM e demais parâmetros especificados.
Certificados e garantia	Certificado de garantia do fabricante para cada equipamento, com prazo mínimo conforme especificação, e canal de assistência técnica no Brasil.
Comprovação de equivalência técnica	Quando ofertado equipamento similar, catálogo/ficha técnica comprobatória de potência, ângulo de abertura, fluxo luminoso, temperatura de cor, protocolos DMX/RDM, conectividade, grau de proteção e dimensões, para avaliação da fiscalização.
Documentação elétrica	Ficha técnica dos cabos e materiais elétricos (multicabos, cabo DMX, tomadas e plugs), com seção nominal, isolamento e corrente nominal compatíveis com a especificação.

6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS (VMA)

A estimativa de preços foi apurada com base na Planilha Orçamentária Discriminada elaborada para o projeto, com referência técnica SINAPI (maio/2026) e cotações de mercado (junho/2026), incidindo Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) de 15,42% sobre os itens de material/equipamento constantes dos autos. Os valores unitários e totais

indicados no quadro a seguir, já com BDI incluído, constituem o Valor Máximo Aceitável (VMA) adotado por item.

O somatório dos itens de iluminação cênica constantes da Planilha Orçamentária totaliza R\$ 1.802.410,75 (um milhão, oitocentos e dois mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Este valor compõe, com os demais custos do projeto, o valor global de R\$ 1.813.578,99 efetivamente reservado por meio da SRO nº 064296/2026, conforme reconciliação a seguir.

Item	Descrição	Qtd.	VMA Unit. (R\$)	VMA Total (R\$)
1	Refletor elipsoidal ETC S4 10°	6	20.576,57	123.459,42
2	Refletor elipsoidal ETC S4 19°	6	17.864,05	107.184,30
3	Refletor elipsoidal ETC S4 26°	6	11.099,51	66.597,09
4	Refletor elipsoidal ETC S4 36°	6	11.099,51	66.597,09
5	Refletor elipsoidal ETC S4 50°	24	11.059,29	265.422,97
6	Refletor elipsoidal ETC S4 70°	4	16.447,93	65.791,71
7	Refletor plano convexo LED zoom 200 W	20	6.279,08	125.581,58
8	Refletor Fresnel LED zoom 300 W	20	11.066,61	221.332,16
9	Refletor Parled Outdoor 18x18 W	30	1.526,52	45.795,66
10	Ribalta LED RGBW 24 LEDs 12 W	20	1.670,80	33.415,94
11	Moving Wash Beam Aura LED 19x15 W	20	2.978,79	59.575,88
12	Moving Head LED BSW 4 em 1, 800 W	12	28.694,25	344.331,05
13	Máquina de fumaça 3000 W	2	5.566,38	11.132,77
14	Máquina de haze 2000 W	2	13.223,74	26.447,48
15	Splitter DMX 4x16	4	3.658,62	14.634,47
16	Rack Dimmer Digital DMX 12 canais 48kW	10	13.679,66	136.796,59
17	Pro Power 12 canais 4kW/canal	3	4.383,34	13.150,02
18	Sistema Main Power com case 24 canais 100A	1	20.838,33	20.838,33
19	Multicabo flex 12 x 2,5 mm² (m)	312	122,65	38.265,33
20	Cabo DMX 120 Ohms preto (m)	880	6,79	5.972,29
21	Multicabo flex 06 x 2,5 mm² (m)	260	6,79	1.764,54
22	Tomada 3 pinos 20A redonda interna	100	19,85	1.985,22
23	Plug macho 20A 3 pinos preto	250	21,70	5.424,74
24	Plug macho 10A 3 pinos preto	50	18,28	914,13
	TOTAL GERAL (VMA)			1.802.410,75

Valores conforme Planilha Orçamentária Discriminada:

Materiais/Equipamentos de Iluminação Cênica (itens 1 a 24, quadro acima)	1.802.410,75
Serviços Iniciais – material (placa de obra e montagem/desmontagem de andaime)	1.620,68
Mão de Obra Técnica (Engenheiro Eletricista, Ajudante de Eletricista e Limpeza Final)	9.547,57
TOTAL GERAL COM BDI	1.813.578,99

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas observará o critério de menor preço total, incluindo tributos, taxas, transporte e instalação, **respeitado o VMA de cada item** constante do quadro do item 6.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Realizar conferência dos pontos de instalação, circuitos, conectores e caminhos de infraestrutura antes da entrega/instalação, comunicando previamente à fiscalização qualquer incompatibilidade.
- Apresentar manuais, catálogos, certificados e documentação de equivalência técnica previamente à entrega.
- Substituir, sem ônus ao contratante, qualquer equipamento com defeito, divergência técnica, falta de acessórios ou inconformidade com a especificação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar a planta de referência e demais documentos técnicos para consulta das licitantes, mediante agendamento.
- Designar fiscal técnico para acompanhamento, validação de equivalência técnica e recebimento definitivo do objeto.
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados, mediante o recebimento definitivo do objeto.

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados:

10.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos necessários e suficientes para comprovar sua capacidade de executar o objeto, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação;
- c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento, quando exigível.

10.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, quando aplicável;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável.

10.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou certidão positiva

acompanhada da documentação que demonstre a situação de regularidade da empresa, quando cabível;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, quando exigíveis, na forma da legislação aplicável;

c) Demonstração de atendimento dos índices econômico-financeiros eventualmente estabelecidos neste edital, mediante os critérios e parâmetros objetivamente definidos pela Administração, devidamente justificados no processo licitatório.

10.1.3.1. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão apresentar as demonstrações contábeis relativas ao período de sua existência, observada a legislação aplicável.

10.1.3.2. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os documentos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4. Qualificação Técnica

10.1.4.1. Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis ou similares ao objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, quando a exigência for considerada necessária e estiver devidamente justificada no processo de contratação;

b) Declaração de que possui condições de fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

c) Quando aplicável ao objeto, comprovação do atendimento a requisitos previstos em legislação especial, normas técnicas ou regulamentações específicas relacionadas aos móveis a serem fornecidos.

10.1.4.2. A exigência de atestado de capacidade técnica deverá observar os limites estabelecidos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, quando cabível.

10.1.5. Declarações

10.1.5.1. O licitante deverá apresentar, ainda, as declarações exigidas pela legislação e por este edital, especialmente:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- c) Declaração de cumprimento das exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- d) Declaração de que não possui, em seu quadro societário ou de empregados, agente público que participe da licitação ou da fiscalização/gestão do contrato, quando exigível pela legislação aplicável;
- e) Demais declarações constantes dos anexos deste edital.

10.1.6. Disposições Gerais sobre a Habilitação

10.1.6.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data estabelecida para sua apresentação, admitindo-se certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, na forma da legislação aplicável.

10.1.6.2. A Administração poderá realizar consulta aos sistemas e cadastros oficiais disponíveis para verificar a autenticidade e a validade dos documentos apresentados.

10.1.6.3. A documentação poderá ser apresentada por meio eletrônico, inclusive mediante consulta a bases de dados oficiais, quando admitido pelo sistema utilizado para a realização da licitação.

10.1.6.4. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, quando disponível e aplicável, poderá ser utilizado para comprovação dos requisitos de habilitação nele abrangidos, desde que vigente e que os documentos nele constantes estejam válidos, sem prejuízo da apresentação dos documentos complementares eventualmente exigidos neste edital.

10.1.6.5. Nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 123/2006, serão assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios legais relativos à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como os demais benefícios previstos na legislação.

10.1.6.6. A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites estabelecidos no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 42.250/2003:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras sanções;
- Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Registro da penalidade no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL/RS (Lei Estadual RS nº 11.389/1999);
- Prazo de defesa: 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- Prazo recursal: 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão;
- Reparação integral do dano causado à Administração, cabendo indenização suplementar quando o dano exceder o valor da multa;
- Direito ao saneamento ou à reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na forma da legislação vigente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer omissões deste Termo deverão ser resolvidas pela fiscalização, observando-se a segurança elétrica e operacional, a compatibilidade técnica com a infraestrutura existente e a boa técnica de instalação e integração dos equipamentos de iluminação cênica. Não serão admitidas alterações de especificação técnica, protocolo de controle ou método de instalação sem autorização prévia e formal.

Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao objeto ora tratado, bem como quanto ao procedimento desta contratação, poderão ser solicitados pelo fone (51) 3227-5100 ou pelo e-mail francisco-abreu@ftsp.rs.gov.br, com o Sr. Francisco Abreu, responsável técnico pela contratação na FTSP.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2026.

Francisco Antunes Zancanaro de Abreu
Coordenador de Assessoria Técnica / Contador – CRC-RS 099628/O-7
Fundação Teatro São Pedro